URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONCORRÊNCIA N°003/2009
PROCESSO CPL N°0015/09
LICITAÇÃO DO TIPO "MAIOR OFERTA", PARA PERMISSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE BANCA DE JORNAL NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL URBANO DE INTEGRAÇÃO SÃO PAULO, NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP.

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA DO ENVELOPE N°01 E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS

Às nove horas do dia 13 de maio de dois mil e nove, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Cláudia Ap. Ferreira Soares, Ubiratan Rocha Grosso, Lucimara Miranda Brasil e Maria Inês de Oliveira Souza, sob a presidência da primeira, com a finalidade de proceder ao recebimento dos envelopes relativos a licitação em epígrafe, que contou como proponentes as seguintes pessoas: Eduardo Amorim Isquierdo, portador do RG nº. 29.627.314-4, inscrito no CPF do MF sob nº. 250.101.928-88; Marcos Roberto Antunes, portador do RG nº. 17.891.078, inscrito no CPF do MF sob nº. 105.999.058-08, e Cesar Eduardo Ferreira da Silva, portador do RG nº. 41.875.299-0, inscrito no CPF do MF sob nº. 351.541.338-38, no ato representado por Ramon Mangelo Ferreira da Silva, portador do RG nº. 45.036.498-7, inscrito no CPF do MF sob nº. 361.045.498-96. Iniciados os trabalhos, a CPL recebeu os envelopes e procedeu a rubrica dos mesmos, abrindo posteriormente aqueles relativos à documentação, que tiveram seus conteúdos também rubricados. Após detidas análises e considerações, a CPL entendeu que todos os proponentes não cumpriram as exigências do instrumento convocatório, sendo portanto inabilitadas. Para tanto, o proponente Eduardo exibiu a certidão negativa de débitos imobiliários do Município de Sorocaba de forma vencida, ao passo que os proponentes Marcos Roberto Antunes e César Eduardo Ferreira da Silva deixaram de apresentar a certidão negativa de débitos mobiliários do Município de Sorocaba. Assim, a CPL inabilitou todas as proponentes, concedendo o prazo de oito dias úteis para os mesmos regularizarem a documentação, nos termos do artigo 48, parágrafo terceiro, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Desde já fica designado o dia 26 de maio de 2009, as 15h00min, para a apresentação dos novos documentos, saindo todos cientes, ocasião em que os mesmos serão analisados. Posteriormente, será concedido o prazo recursal, salvo manifestação contraria dos proponentes. Seguem as manifestações anexas, formuladas pelos proponentes, que fazem parte integrante da presente ata. Nada mais.

Sorocaba, 13 de maio de 2009.

Pela comissão

Pelos Licitantes